



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 01/12/2025

Processo Administrativo nº 155/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h, destinados ao uso em salas de aula da Rede Municipal de Ensino, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: P. JOCIVAL DA S. REIS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de adquirir aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h, destinados ao uso em salas de aula da Rede Municipal de Ensino.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	31/12/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado de 36.000 BTU/h
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública garantir condições adequadas de climatização de salas de aula nas unidades escolares da rede municipal de ensino, de modo a promover conforto, funcionalidade e segurança aos alunos e professores durante as atividades pedagógicas; CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado, que atendam às exigências de conforto térmico, bem-estar e qualidade do espaço contribuindo para a organização e eficiência do ambiente educacional; CONSIDERANDO que os aparelhos de ar condicionado deverão possuir estrutura resistente, potência de 36 mil BTUs assegurando maior cobertura aos espaços em questão e conforto térmico aos estudantes; CONSIDERANDO que o modelo descrito, oferece maior conforto e resistência, e se adequam às necessidades das salas de aula da rede municipal; CONSIDERANDO que a aquisição dos aparelhos de ar condicionado é essencial para suprir a demanda de calor e trazer conforto térmico nas salas de aula da rede municipal, assegurando melhores condições de aprendizado, acomodação adequada dos estudantes e apoio necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo diretamente para a qualidade da educação ofertada, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento da demanda desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15-22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Painel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45-55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18-43°C. Aquecimento (se houver): até 7-24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). com	UND	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

garantia mínima de 12 meses
contra defeitos de fabricação.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto à climatização das salas de aula nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, especialmente no que diz respeito a aparelhos de ar condicionado que serão utilizados por estudantes em ambientes de sala de aula.

A solicitação contempla a aquisição de aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h, voltados a climatização das salas de aula, considerando as fortes temperaturas da região e a necessidade de conforto térmico das turmas em jornadas escolares prolongadas.

Os aparelhos serão utilizados para a climatização das salas de aula da Rede Pública Municipal, sendo necessário que o produto seja adequado às normas técnicas de aparelhos de ar condicionados, garantindo correta climatização e conforto durante o período de permanência em sala de aula.

A demanda decorre de duas principais frentes:

1. Aquisição de Aparelhos de ar condicionado para a climatização das salas de aula;
2. Melhoria do ambiente escolar, como estratégia de incentivo à permanência do aluno e fortalecimento das condições para um processo de ensino-aprendizagem efetivo.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente análise visa identificar as opções viáveis para atender à demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA**, referente à necessidade de climatização das salas de aula nas unidades de ensino da rede municipal, especialmente no que diz respeito a melhoria do conforto térmico dos estudantes em ambientes de sala de aula.

Foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1 – Doações ou repasse de aparelhos por órgãos estaduais ou federais

Consistiria em pleitear a doação ou redistribuição de aparelhos de ar condicionado junto a secretarias estaduais de educação, FNDE ou outras esferas governamentais.

- **Vantagens:** Economia direta de recursos municipais.
- **Desvantagens:** Processo demorado, incerto e geralmente condicionado à disponibilidade de estoque, sem possibilidade de personalização técnica; risco de receber equipamentos usados ou em condições irregulares de uso.

Conclusão: Alternativa instável e insuficiente para atender à demanda imediata e com as especificações desejadas.

Alternativa 2 – Aquisição por meio de contratação direta (dispensa de licitação por valor)

Realização de processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para compras com valor estimado inferior a **R\$ 62.725,59** (para bens e serviços comuns), quando observados os requisitos legais, como justificativa, pesquisa de preços, vantajosidade e regularidade fiscal da contratada.

- **Vantagens:** Maior celeridade no atendimento da demanda; desburocratização do processo; possibilidade de seleção de fornecedor que atenda com qualidade e agilidade às especificações técnicas do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Desvantagens:** Exige rigor na formalização do processo, ampla pesquisa de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha, bem como controle para evitar fracionamento indevido da despesa.

Conclusão: Alternativa viável e recomendada, desde que o valor da aquisição esteja dentro do limite legal e todas as etapas sejam devidamente formalizadas.

Após a análise das alternativas viáveis, conclui-se que a **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, representa a solução mais adequada para atender à demanda de aquisição dos aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h.

Essa modalidade é **juridicamente permitida** para contratações de bens comuns com valor estimado inferior a **R\$ 62.725,59**, desde que observados os princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade e transparência.

A opção pela dispensa se justifica por diversos fatores:

- A **necessidade imediata** de suprir unidades escolares com aparelhos adequados, diante do andamento do período letivo;
- A **viabilidade técnica e econômica** da aquisição direta, com base na pesquisa de preços que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Portanto, a contratação direta via dispensa representa a alternativa que **melhor equilibra celeridade, legalidade e atendimento do interesse público**, sendo a mais eficaz diante do contexto e da necessidade apresentada.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução proposta consiste na **aquisição de aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h**, destinadas às salas de aula das unidades escolares da rede municipal de ensino. Os aparelhos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo **conforto, segurança, resistência estrutural e durabilidade**, adequadas ao uso contínuo por estudantes da rede pública municipal.

A contratação objetiva suprir a carência de climatização em algumas unidades escolares, assegurando **melhores condições de permanência em sala de aula e apoio às atividades pedagógicas**.

O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com os critérios de qualidade exigidos, contemplando:

Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15–22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Painel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18–43°C. Aquecimento (se houver): até 7–24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido), com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A demanda foi estimada com base em levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando o mapeamento das unidades escolares que apresentam **déficit de climatização de salas de aula**, seja por aumento no número de matrículas, criação de novas turmas ou pela necessidade de oferecer conforto térmico aos estudantes.

Após visitas técnicas, relatórios das direções escolares e análise do estoque atual, identificou-se a necessidade de aquisição de **06 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h**, conforme as especificações descritas neste documento.

Essa quantidade visa atender:

- Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II;
- Salas destinadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Climatização Inicial destas salas de aula.

A quantidade poderá ser ajustada conforme disponibilidade orçamentária e validação final pela unidade requisitante, respeitando o limite legal da contratação por dispensa de licitação.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15–22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Painel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana	06	UND	R\$ 10.375,00	R\$ 62.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

(quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18–43°C. Aquecimento (se houver): até 7–24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento às necessidades da Administração Pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- | 1. Especificações | Técnicas | Obrigatórias |
|--|----------|--------------|
| O objeto contratado deverá atender integralmente às características descritas no item de <i>Definição e Especificação das Necessidades e Requisitos</i> , incluindo: | | |

- Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15–22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Painel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18–43°C. Aquecimento (se houver): até 7–24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido). Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

3. Condições de Entrega

- Os aparelhos deverão ser entregues **montados** ou acompanhados de instruções claras de montagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- A entrega deverá ocorrer no (s) local(is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- O prazo máximo de entrega será definido em contrato, contado a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

4. Garantia

- A contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou vícios aparentes, contados a partir do recebimento definitivo.

5. Conformidade e Qualidade

- Os produtos fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior**, e estar em **perfeitas condições de uso**;
- Poderá ser exigida, caso necessário, **amostra do produto** para fins de validação técnica;
- Será recusado qualquer item que não atenda integralmente às especificações ou apresente vícios de fabricação.

6. Documentação e Regularidade

- A empresa contratada deverá apresentar **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, bem como demais documentos exigidos conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Deverá estar apta a contratar com a Administração Pública e **não estar suspensa ou impedida** de licitar ou contratar.

7. Fiscalização

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações e condições pactuadas.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento. A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

11 - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação está amparada pelo disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial no:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Art. 75, inciso II**, que autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse **R\$ 62.725,59**, desde que respeitados os princípios da administração pública, em especial os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**;
- **Art. 72**, que determina a obrigatoriedade de formalização da contratação mediante instrumento próprio (contrato, termo de contrato, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente);
- **Art. 8º**, que estabelece que o planejamento da contratação deve ser precedido de estudos técnicos preliminares e documento de formalização da demanda (DFD), com definição clara do objeto, justificativas, especificações técnicas e estimativa de custos;
- **Art. 5º**, que impõe à Administração o dever de buscar a **contratação mais vantajosa** para o interesse público, mesmo nos casos de contratação direta.

A contratação será formalizada mediante **termo de dispensa de licitação**, instruído com os documentos obrigatórios, incluindo: justificativa da escolha do fornecedor, estimativas de preços, análise da vantajosidade, regularidade fiscal da contratada e termo de recebimento.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, orçamentária e legal, **declara-se viável a contratação** direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de **aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h**, conforme as especificações detalhadas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD).

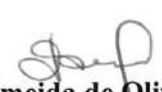
A viabilidade está sustentada nos seguintes pontos:

- A demanda está **devidamente caracterizada**, com quantidade estimada baseada em levantamento real das necessidades da rede municipal de ensino;
- O objeto a ser contratado é um **bem comum e padronizado**, com ampla oferta no mercado, o que viabiliza a obtenção de preços compatíveis por meio de pesquisa junto a fornecedores;
- O **valor total estimado da contratação se enquadra no limite legal** previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a adoção da **dispensa de licitação por valor**, desde que observados os princípios da economicidade e vantajosidade;
- A **contratação direta assegura agilidade** no atendimento à necessidade educacional, evitando prejuízos à continuidade das atividades pedagógicas;

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável, legal e conveniente à Administração Pública, devendo seguir os trâmites próprios da contratação direta e instrução processual adequada.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 25/11/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras
Em: 25/11/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 36.000 BTU/h, destinados ao uso em salas de aula da Rede Municipal de Ensino, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 01 (um) mês, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem como fundamento a **necessidade urgente de suprir a rede municipal de ensino com aparelhos de ar condicionados de 36.000BTUs**, considerando o conforto térmico das classes de alunos tendo em vista as altas temperaturas em que nossa região está submetida por conta da forte incidência de raios solares.

O fornecimento de aparelhos de ar condicionado é essencial para garantir **condições satisfatórias mínimas para o processo de ensino-aprendizagem**, promovendo conforto, segurança e funcionalidade no ambiente escolar. A medida visa assegurar o direito constitucional à educação com qualidade, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal e nas diretrizes da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Trata-se de uma demanda prioritária, baseada em **levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação**, que identificou a necessidade da climatização das salas de aula nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Capela do Alto Alegre, de acordo com parâmetros de conforto térmico, qualidade e bem estar.

A solução consiste na **aquisição de aparelhos de ar condicionado de 36.000BTUs**, produzidos conforme critérios técnicos definidos, para atendimento das salas de aula da rede municipal de ensino. O objetivo é oferecer aos alunos maior qualidade de tempo durante o período escolar em salas de aula climatizadas, com conforto térmico, garantindo apoio e melhor rendimento durante às atividades escolares.

Os aparelhos de ar condicionado deverão atender às seguintes especificações mínimas:

Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15–22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Pannel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18–43°C. Aquecimento (se houver): até 7–24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido)

A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para a aquisição de bens e serviços comuns de valor inferior a R\$ 62.725,59**, desde que devidamente justificada e acompanhada de pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento integral às necessidades da Administração e a efetividade da solução proposta, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Atendimento às Especificações Técnica

Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as características mínimas exigidas, incluindo:

- Ar-Condicionado Split Hi-Wall. Tecnologia Inverter (preferencial para economia energética). Capacidade nominal de refrigeração: 36.000 BTU/h. Capacidade nominal de aquecimento (se houver): 36.000 BTU/h. Tensão de alimentação: 220V / 60 Hz (monofásico, bifásico ou trifásico conforme o modelo). Corrente nominal: conforme especificação do fabricante (geralmente 15–22 A). Consumo de energia: variável conforme modelo, com indicação em W ou kW. Classificação de eficiência energética: A ou superior no INMETRO/PROCEL (obrigatório em órgãos públicos). Unidade Evaporadora: Pannel com design moderno, fluxo de ar uniforme. Vazão de ar mínima: $\geq 1.000 \text{ m}^3/\text{h}$ (normal para equipamentos 36k BTUs). Níveis de velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automática. Filtro de ar removível e lavável, com proteção antibacteriana (quando disponível). Controle remoto com display digital e funções: Timer, Swing/oscilar, Sleep, Auto restart, Nível de ruído: compatível com normas do fabricante (geralmente 45–55 dB). Unidade Condensadora: Construção com proteção anticorrosiva. Serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio. Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32 (livre de CFC). Compressor do tipo Rotativo ou Scroll, de alta eficiência. Proteção térmica e sistema de segurança contra sobrecarga. Condições de Operação: Temperatura de operação: Resfriamento: até 18–43°C. Aquecimento (se houver): até 7–24°C. Capacidade de funcionamento estável em regiões de clima quente (semiárido)

3. Estado dos Bens

Os produtos devem ser **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e entrega**, com acabamento adequado e isentos de danos, falhas ou imperfeições.

4. Entrega e Logística

A empresa contratada deverá realizar a **entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no prazo estipulado contratualmente, e fornecer os itens **montados ou acompanhados de manual de montagem de fácil compreensão**.

5. Garantia e Assistência Técnica

Os itens deverão contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos, devendo a contratada prestar o devido suporte técnico caso necessário.

6. Documentação da Contratada

A empresa deverá apresentar, no momento da contratação, a **documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, além da comprovação de que **não está impedida de contratar com o poder público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. Fiscalização da Execução

A execução da contratação será acompanhada por **servidor designado pela Administração**, que verificará a conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste DFD, sendo o recebimento definitivo condicionado à aceitação formal.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;